

de mão commum, e outras, qj. tem poucas, o querem de testada; e por isso apezar das advertencias, e admoestaçens do R. Supp<sup>e</sup>, alguns não vierão, nem mandarão, a manufactura, dos d<sup>o</sup>s. caminhos, outros do meio delles se recolherão sem q<sup>r</sup>. dessem final e a execução e outros salteadam<sup>r</sup>, os fabricarão preparando-os com nem um, ou m<sup>to</sup>. poucos benefícios, de sorte que com qualquer furia dagua se tornarão empre teriveis, e outros inda lhe não derão principio; não obstante ter o R. Supp<sup>e</sup>, cometido, e oferecido a satisfação, q<sup>r</sup>. paga, q<sup>r</sup>. alguns dos cabeças desta rebelião quizessem, só por evitar contendas, e desejar paz, e quietação entre seus freguezes, no q<sup>r</sup>. foi attendido, como lhe rogava:

Item se o R. Supp.<sup>r</sup> tendo notícia do quasi infinito numero de pessoas publicas, digo, de pessoas conventinadas publicas e escandalosas q<sup>r</sup> ha nesta Freg.<sup>a</sup> admoestou a estação da missa, logo q<sup>r</sup> chegou, os queria gratuitam<sup>r</sup> fazer cazar isto he, fazendo-lhe de graça tudo q<sup>r</sup> por direito lhe devia pertencer, e inda alguns dar, ou cooperar p<sup>a</sup> alcançar licença a esse fim.

Item se estes mesmos escandalosos, por homens pouco tementes a D<sup>o</sup> assim vivem huns a quatro, a seis, e oito annos, sem obedecerem as caritativas admoestaçens de seus Pastores.

Item se o R. Supp.<sup>r</sup> se tem mostrado zeloso em o aumento da mesma Igreja, bem espiritual, e inda temporal de seus Parochianos; e assim P. a V. M. seja servido attestar o conteudo, ou ao menos o q<sup>r</sup> lhe for mais constante p<sup>a</sup> poder mostrar a verdade de seus justos requerimentos. E. R. M. Antonio Glz.<sup>r</sup> de Carv.<sup>r</sup> Cap.<sup>am</sup> da Cav.<sup>a</sup> aux.<sup>r</sup> e Juiz Ordinario neste Julgado de Itajubá na forma da Lei &. Atesto ser verdade, todo o requerim.<sup>r</sup> do R. Supp.<sup>r</sup> Antonio Franc.<sup>r</sup> Per.<sup>r</sup> Parochio actual desta Matriz o q<sup>r</sup> confirmo sob juram.<sup>r</sup> de meos cargos se ness. for. Itajubá, 25 de Abril de 1797. An.<sup>r</sup> Glz.<sup>r</sup> de Carv.<sup>r</sup>.

Snr. Cap.<sup>am</sup> das Ordenanças. Diz o P.<sup>r</sup> Antonio Francisco Pereira, Parochio actual desta Freguezia da Senhora da Soledade de Itajubá desta Capitania, e Bispado de São Paulo, q<sup>r</sup> p<sup>a</sup> certos requerimentos necessita q<sup>r</sup> V. M. atteste debaixo de juramento de seu nobre cargo, se he verdade. Que o R. Supp.<sup>r</sup> tomou posse desta Igreja em a Dominga da Septuagessima deste presente anno de mil sette centos, noventa, e sette;

Item se achou a mesma Igreja falta de m.<sup>to</sup> trastes, e ornamentos necessarios p<sup>a</sup> os officios divinos; a mesma com o telhado todo pendente p<sup>a</sup> a parte de fora sobre a porta principal, cuja destruição, e perigos será infalivel sem outra nova cuberta, ou novo maderamento; se as taipas della além de finas, e delgadas tem esteios de pau pelo meio, que mais servem de enfraquecel-las, que dar-lhes adjutorio p<sup>a</sup> os fortalecer; e se esta falta se poderia remediar com hum novo corredor que se levantasse de cada lado;

Item se o povo tem concorrido p<sup>a</sup> a factura da mesma com dinheiros, ou trabalho pessoal, ou por terceira pessoa em seu lugar mais, do que terem socado as taipas atle a altura do choro, e dahi para sima, e o

mais, que se acha presentem<sup>r</sup>, tem sido unicam.<sup>r</sup> a custa da fazenda, e trabalho de hum devoto freguez desta Parochia com adjutorio de does atle tres Irmãos sem que mais algum outro cooperasse p<sup>a</sup> isso;

Item se logo q<sup>r</sup> o R. Supp.<sup>r</sup> tomou posse da mesma Igreja, coidou em nomear cabos p<sup>a</sup> os caminhos das estradas particulares, dos moradores, p<sup>a</sup> facil, e prompta administraçao dos Sacramentos, que senão farião a mais de tres annos sem outro motivo mais do que arrependimento de alguns dos mesmos moradores de cada bairro; e apezar de suas advertencias, e admoestaçens huns não vierão, nem mandarão, à manufactura dos d<sup>o</sup>s caminhos, outros do meio delles, se recolherão sem que dessem final e inclusão e outros salteadam<sup>r</sup> o fizerão, preparando-os com nenhum, ou m<sup>to</sup> poucos benefícios; não obstante ter o R. Supp.<sup>r</sup> cometido, e oferecido apegar, q<sup>r</sup> alguns dos cabeças desta rebelião quizessem, só por evitar contendas, e desejar paz, e quietação entre os seus freguezes, no que nem assim mesmo foi attendido, como lhes rogava.

Item se o R. Supp.<sup>r</sup> se tem mostrado zeloso em o aumento da mesma Igreja, e bem espiritual, e ainda temporal, de seus Parochianos; e assim P. a V. M. seja servido attestar todo o conteudo ou ao menos o que lhe for mais constante, e notorio. E. R. M. Antonto Roiz de Sá Cap.<sup>am</sup> das ordenações deste aryal da Snr.<sup>r</sup> da Solidade de Itajubá fr.<sup>r</sup> //

Atesto debaixo de juram.<sup>r</sup> de meu cargo que todos os itenho conteudos em o requerim.<sup>r</sup> Supra do Rd.<sup>r</sup> Vigr.<sup>r</sup> desta freguezia An.<sup>r</sup> Franc.<sup>r</sup> Per.<sup>r</sup> sam verdadeiros por conhecim.<sup>r</sup> certo que tenho de algumas, e de outras por emformasons que obtive de pessoas fideliqunhos e por verdade e tam som.<sup>r</sup> me asigno. Sitio de Anno Bom 24 de Mço de 1797. An.<sup>r</sup> Roiz de Sá.

Lista dos Officios de Justiça da Capitania de Minas Geraes, e suas Lotações, sobre as quaes se regulam os Novos direitos quando estes se arrematão, ou dão por serventia por conta da Fazenda Real, quando não ocorrem arrematantes, e o preço porque se tem arrematado, orsada a Conta a respeito de tres triangulos ultimos tirada no 1.<sup>r</sup> de Agt.<sup>r</sup> de 1797. A saber:

#### Comarca de Villa Rica

#### TERMO DE VILLA RICA

Preços do rendimento, por anno a respeito das arremataçens e as suas 3. <sup>as</sup> partes, respectivas, e serventias nos ultimos tres triannios.	Preços das Lutações
Escrivão da Ouvedoria.....	2:312\$500
Meirinho Geral.....	18\$000
Escrivão do dito.....	17\$333
Primeirão tabellão.....	1:013\$333
Segundo dito.....	1:068\$652
Terceiro dito .....	1:101\$666
	1:950\$000
	200\$000
	150\$000
	900\$00
	900\$00
	900\$00

Escrivão das Execuções.....	1:113\$333	600\$000
Inquerido da Ouvedoria.....	381\$118	351\$000
Dito do Ordinário.....	308\$161	261\$000
Alcaide he proprietade da Camara (*).....	—	375\$000
Escrivão do Alcaide.....	160\$000	150\$000
Meirinho das Execuções.....	288\$666	150\$000
Escrivão do dito.....	138\$000	150\$000
Meirinho do Campo.....	16\$000	150\$000
Escrivão do dito.....	18\$000	150\$000
Escrivão da Camara.....	898\$333	465\$000
Escrivão da Almotaceria.....	20\$000	408\$000
Escrivão dos Feitos da Fazenda.....	2:911\$666	750\$000
Meirinho da Fazenda Real.....	—	150\$000
Escrivão do dito.....	—	150\$000
Meirinho da Almotaceria.....	—	150\$000
Escrivão do dito.....	18\$000	150\$000
Thesoureiro de Auzentes.....	739\$333	750\$000
Escrivão de Auzentes.....	1:201\$000	60\$000
Meirinho de Auzentes.....	368\$666	150\$000
Escrivão do dito.....	12\$000	150\$000
Escrivão de Orfaons.....	1:001\$000	9\$000
Porteiro dos Auditórios.....	368\$000	150\$000
Primeiro Partidor (*).....	68\$000	408\$000
Segundo Partidor.....	68\$000	408\$000
Procuradores de Cauzas.....	—	408\$000

## TERMO DA CIDADE DE MARIANNA

Escrivão da Camara, tem proprietario.....	—	158\$000
Primeiro Tabelião, tem proprietario.....	—	908\$000
Segundo Tabelião.....	1:700\$000	900\$000
Escrivão das Execuções.....	1:051\$000	150\$000
Inquiridor.....	1:287\$333	450\$000
Meirinho das Execuções.....	208\$000	110\$000
Escrivão do dito.....	208\$000	110\$000
Alcaide he proprietade da Camara.....	—	200\$000
Escrivão do Alcaide .....	338\$333	110\$000
Meirinho do Campo.....	208\$000	110\$000
Escrivão do dito.....	208\$000	110\$000
Escrivão da Almotaceria.....	—	30\$000
Escrivão de Orfaons.....	733\$333	75\$000
Thezoureiro de Auzentes.....	760\$000	750\$000
Escrivão de Auzentes.....	1:184\$000	600\$000
Meirinho de Auzentes.....	308\$000	110\$000
Escrivão do dito.....	308\$000	110\$000
Porteiro dos Auditórios.....	208\$100	150\$000

N. B.

Estes ofícios são hoje dados sem donativos.  
Não pagão Donativo.

Primeiro Partidor.....	680\$00	408\$000
Segundo Partidor.....	680\$00	408\$000
Tabelião de Catas Altas.....	186\$000	100\$000
Meirinho de Almotaceria.....	208\$000	100\$000
Escrivão do dito.....	208\$000	208\$000
Meirinho da Fazenda Real (*).....	—	208\$000
Escrivão do dito.....	—	208\$000
Procuradores de Cauzas.....	—	408\$000

## Comarca do Rio das Velhas

## TERMO DA VILLA DO SABARA'

Escrivão da Ouvedoria.....	7:500\$666	2:100\$000
Primeiro Tabelião.....	1:128\$333	900\$000
Segundo Tabelião.....	1:300\$000	300\$000
Escrivão da Camara.....	1:100\$000	300\$000
Meirinho Geral.....	208\$666	180\$000
Escrivão do dito.....	230\$000	180\$000
Inquiridor.....	1:090\$513	750\$000
Escrivão da Almotaceria.....	112\$000	208\$000
Meirinho das Execuções.....	233\$666	180\$000
Escrivão do dito....	203\$333	180\$000
Meirinho do Campo.....	226\$666	180\$000
Escrivão do dito.....	213\$333	180\$000
Alcaide he proprietade da Camara.....	—	200\$000
Escrivão do Alcaide.....	200\$000	180\$000
Meirinho de Auzentes.....	200\$000	180\$000
Escrivão do dito.....	200\$000	180\$000
Thesoureiro de Auzentes.....	1:401\$666	1:200\$000
Escrivão do dito.....	4:724\$333	600\$000
Escrivão das Execuções...	1:970\$900	1:200\$000
Escrivão de Orfaons...	3:357\$113	90\$000
Porteiro dos Auditórios .....	213\$333	150\$000
Primeiro Partidor.....	68\$000	408\$000
Segundo Partidor. ....	68\$000	408\$000
Meirinho da Almotaceria.....	50\$000	60\$000
Escrivão do dito.....	208\$000	60\$000
Meirinho da Fazenda Real (*). .	308\$000	208\$000
Escrivão do dito.....	408\$000	208\$000
Procuradores de Cauzas.....	—	208\$000

## TERMO DA VILLA DE PITANGUY

Tabelião, Escrivão da Camara, e Almotaceria, e Escrivão de Orfaons, anexos.....	2:083\$666	285\$000
Inquiridor, e mais anexos.....	222\$517	210\$000

N. B. Não pagão donativos.

Alcaide, hé propriedade da Camara.....	—	90\$00
Escrivão do Alcaide.....	20\$000	90\$00
Porteiro dos Auditórios .....	16\$000	48\$00
Primeiro Partidor.....	—	20\$000
Segundo Partidor.....	—	20\$000
Meirinho da Fazenda Real .....	—	20\$000
Escrivão do dito.....	—	20\$000

**TERMO DA VILLA DO CAETE'**

Escrivão da Camara.....	1:351\$666	75\$000
Primeiro Tabelião.....	2:333\$333	600\$000
Segundo Tabelião.....	2:000\$000	600\$000
Inqueridor.....	426\$337	172\$500
Alcaide, hé propriedade da Camara .....	—	150\$000
Escrivão do Alcaide.....	127\$000	150\$000
Escrivão da Almotaceria .....	9\$000	75\$000
Meirinho da Almotaceira.....	31\$000	60\$000
Escrivão do dito.....	41\$000	60\$000
Meirinho do Campo.....	250\$666	225\$000
Escrivão do dito.....	250\$466	225\$000
Escrivão de Orfaons .....	2:586\$666	75\$000
Meirinho das Execuções.....	101\$000	150\$000
Escrivão do dito.....	147\$333	150\$000
Porteiros dos Auditórios.....	40\$000	60\$000
Primeiro Partidor.....	—	40\$000
Segundo Partidor.....	—	40\$000
Meirinho da Fazenda Real ('). . . . .	15\$000	20\$000
Escrivão do dito.....	25\$000	20\$000
Procuradores de Cauzas.....	—	30\$000

**JULGADO DO PARACATU'**

Tabelião e mais anexos.....	4:067\$000	600\$000
Escrivão de Orfaons.....	131\$666	100\$000
Meirinho do Campo.....	36\$000	150\$000
Escrivão do dito.....	63\$333	150\$000
Porteiro dos Auditórios.....	32\$133	60\$000
Meirinho da Fazenda Real.....	—	10\$000
Escrivão do dito.....	—	10\$000

**JULGADO DE SÃO ROMÃO**

Tabelião e mais anexos.....	917\$000	150\$000
Inquiridor e mais anexos.....	26\$666	21\$000
Meirinho do Julgado.....	12\$000	10\$000
Escrivão do dito.....	12\$000	10\$000

Meirinho do Campo.....	89000	105000
Escrivão do dito.....	89000	105000
Meirinho da Fazenda Real.....	—	105000
Escrivão do dito.....	—	105000

**JULGADO DO PAPAGAYO**

Tabellão e mais anexos.....	633\$666	180\$000
Meirinho.....	—	300\$000
Escrivão do Meirinho.....	—	300\$000
Inquiridor e mais anexos.....	209000	245000
Alcaide.....	—	105000
Escrivão do dito.....	—	105000
Meirinho da Fazenda Real.....	—	105000
Escrivão do dito.....	—	105000

**Comarca do Rio das Mortes****TERMO DA VILLA DE SÃO JOÃO D'EL-REY**

Escrivão da Ouvedoria.....	5:383\$333	450\$000
Meirinho Geral.....	251\$666	225\$000
Escrivão do dito .....	242\$000	225\$000
Tabellão.....	2:613\$333	300\$000
Inqueridor.....	933\$333	150\$000
Escrivão de Orfaons.....	866\$666	90\$000
Escrivão das Execuções.....	1:666\$666	150\$000
Escrivão da Câmara.....	366\$666	150\$000
Alcaide, hé propriedade da Camara.....	—	180\$000
Escrivão do dito.....	127\$000	180\$000
Escrivão da Almotaceria.....	70\$000	21\$000
Meirinho das Execuções.....	239\$000	225\$000
Escrivão do dito.....	275\$000	225\$000
Meirinho do Campo.....	210\$333	225\$000
Escrivão do dito.....	233\$000	225\$000
Thezoureiro dos Auzentes.....	1:030\$000	150\$000
Escrivão de Auzentes hé propriedade.....	—	120\$000
Meirinho de Auzentes.....	220\$000	120\$000
Escrivão do dito.....	120\$000	120\$000
Porteiro dos Auditórios.....	93\$333	60\$000
Primeiro Partidor.....	—	40\$000
Segundo Partidor.....	—	40\$000
Meirinho da Fazenda Real, . . . . .	20\$000	20\$000
Escrivão do dito.....	20\$000	20\$000
Procuradores de Cauzas ('). . . . .	—	20\$000

N. B.—Não pagão donativos.

## JULGADO DA CAMPANHA DO RIO VERDE

Tabelião e mais anexos.....	1:513\$33	130\$00
Alcaide.....	59\$00	40\$00
Escrivão do Alcaide.....	81\$000	40\$000
Inquiridor, e mais anexos.....	76\$666	10\$000
Meirinho da Fazenda Real.....	60\$000	10\$000
Escrivão do dito.....	68\$000	10\$000

## JULGADO DA IURUOCA

Tabelião.....	1:140\$000	100\$00
Alcaide.....	87\$000	40\$000
Escrivão do dito.....	100\$000	40\$000
Inquiridor.....	92\$000	21\$000
Porteiro dos Auditórios.....	—	7\$000
Meirinho do dito.....	—	10\$000

## TERMO DA VILLA DE SÃO JOSE'

Escrivão da Câmara.....	483\$333	150\$00
Primeiro Tabelião.....	1:410\$333	237\$00
Segundo Tabelião.....	1:303\$666	237\$00
Escrivão das execuções.....	450\$666	15\$000
Inquiridor .....	333\$333	90\$000
Alcaide, he propriedade da Câmara.....	—	90\$000
Escrivão do Alcaide.....	73\$333	90\$00
Meirinho do Campo.....	50\$000	90\$00
Escrivão do dito.....	51\$000	90\$00
Meirinho das Execuções.....	40\$666	90\$000
Escrivão do dito.....	51\$000	90\$00
Escrivão da Almotaceria.....	15\$000	60\$10
Escrivão de Orfaons.....	968\$000	90\$10
Porteiro dos Auditórios.....	83\$333	45\$00
Primeiro Partidor .....	—	40\$00
Segundo Partidor.....	—	40\$00
Meirinho da Fazenda Real (*) .....	—	20\$00
Escrivão do dito.....	—	20\$000
Procurador do Cauzas.....	—	20\$000

## JULGADO DE SAPUCAHY

Tabelião.....	120\$00	30\$00
Alcaide.....	16\$000	15\$00
Escrivão do dito.....	4\$666	10\$00
Inquiridor, e mais anexos.....	8\$00	21\$00
Meirinho da Fazenda Real.....	—	10\$000
Escrivão do dito .....	—	10\$000

(\*) N.B. Não pagão Donativos.

## JULGADO DE ITAJUBA'

Tabelião .....	6\$600	5\$900
Alcaide.....	—	3\$000
Escrivão do dito.....	—	2\$000
Meirinho da Fazenda Real.....	—	10\$000
Escrivão do dito.....	—	10\$000

## JULGADO DE JACUHY

Tabelião.....	216\$000	20\$000
Inquiridor, e mais anexos.....	12\$000	21\$000
Alcaide.....	10\$000	10\$000
Escrivão do dito.....	10\$000	10\$000
Meirinho da Fezenda Real.....	—	10\$000
Escrivão do dito.....	—	10\$000

## TERMO DA VILLA DE QUELUZ

Escrivão da Câmara, e Almotaceria.....	390\$000	210\$00
Escrivão de Orfaons.....	595\$000	310\$00
Inquiridor, e mais anexos.....	151\$200	150\$000
Primeiro Tabelião, e mais anexos.....	660\$000	450\$000
Segundo Tabelião, e mais anexos.....	665\$000	450\$000
Escrivão do Alcaide.....	30\$000	20\$000
Meirinho das Execuções.....	65\$000	30\$000
Escrivão do dito.....	30\$000	30\$000
Meirinho do Campo.....	60\$000	30\$000
Escrivão do dito.....	36\$000	30\$000
Meirinho da Fazenda Real.....	12\$000	20\$000
Escrivão do dito.....	12\$000	20\$000

## TERMO DA VILLA DE BARBACENA

Escrivão da Câmara, e Almotaceria.....	138\$000	130\$000
Escrivão de Orfaons.....	150\$000	130\$000
Inquiridor, e mais anexos.....	150\$000	130\$000
Primeiro Tabelião, e mais anexos.....	600\$000	300\$000
Segundo Tabelião, e anexos.....	425\$000	300\$000
Escrivão do Alcaide.....	—	20\$000
Meirinho das Execuções.....	—	20\$000
Escrivão do dito.....	—	20\$000
Meirinho do Campo.....	—	20\$000
Escrivão do dito.....	66\$000	20\$000
Meirinho da Fazenda Real.....	—	20\$000
Escrivão do dito.....	—	20\$000

## TERMO DA VILLA DE SÃO BENTO DO TAMBANDUA'

Escrivão da Câmara, e Almotaceria.....	110\$000	90\$000
Escrivão de Orfaons.....	325\$000	130\$000
Inquiridor, e mais anexos.....	54\$234	48\$000

Primeiro Tabelião, e anexos.....	470\$000	190\$000
Segundo Tabelião, e anexos.....	411\$000	190\$000
Escrivão do Alcaide.....	—	20\$000
Meirinho das Execuções.....	—	20\$000
Escrivão de dito.....	—	20\$000
Meirinho do Campo.....	—	20\$000
Escrivão do dito.....	—	20\$000
Meirinho da Fazenda Real.....	—	20\$000
Escrivão do dito.....	—	20\$000

**Comarca do Serro frio****TERMO DA VILLA DO PRINCEPE**

Escrivão da Ouvedoria.....	2:501\$000	1:050\$000
Meirinho Geral.....	100\$333	120\$000
Escrivão do dito.....	47\$333	120\$000
Inquiridor.....	601\$000	450\$000
Escrivão das Execuções.....	1:190\$333	450\$000
Escrivão da Camara.....	500\$333	300\$000
Meirinho do Campo.....	50\$000	120\$000
Escrivão do dito.....	50\$000	120\$000
Tabelião, tem proprietario.....	—	750\$000
Alcaide, hé propriedade da Camara.....	—	120\$000
Escrivão do Alcaide.....	50\$000	120\$000
Thesoureiro de Auzentes.....	1:583\$333	600\$000
Escrivão do dito.....	1:466\$666	300\$000
Meirinho de Auzentes.....	50\$000	120\$000
Escrivão do dito.....	50\$000	120\$000
Escrivão da Almotaceria.....	12\$000	75\$000
Meirinho das Execuções.....	50\$000	120\$000
Escrivão do dito.....	50\$000	120\$000
Meirinho da Almotaceria.....	40\$000	120\$000
Escrivão do dito.....	40\$000	120\$000
Escrivão de Orfaons.....	2:227\$333	60\$000
Porteiro dos Auditórios.....	30\$000	100\$000
Meirinho da Fazenda Real.....	20\$000	20\$000
Escrivão do dito.....	20\$000	20\$000
Primeiro Partidor (*). . . . .	6\$000	20\$000
Segundo Partidor.....	6\$000	20\$000
Procurador de Cauzas.....	—	20\$000

**ARRAIAL DO TIJUCO**

Escrivão do Contencioso.....	1:737\$666	124\$000
Meirinho da Demarcação.....	80\$000	42\$000
Escrivão do dito.....	100\$000	42\$000

(\*) N. B.—Não pagão Donativo.

Inquiridor, e anexos.....	193\$333	41\$000
Meirinho da Fazenda Real .....	—	20\$000
Escrivão do dito.....	—	20\$000

**JULGADO DA BARRA DO RIO DAS VELHAS**

Tabelião, e mais anexos.....	640\$000	120\$000
Alcaide.....	16\$000	10\$000
Escrivão do dito.....	16\$000	10\$000
Meirinho do Campo.....	12\$000	10\$000
Escrivão do dito.....	16\$000	10\$000
Meirinho da Fazenda Real.....	—	10\$000
Escrivão do dito.....	—	10\$000

**TERMO DA VILLA DO BOM SUCCESSO DE MINAS NOVA**

Escrivão de Orfaons.....	766\$666	100\$000
Escrivão da Camara.....	240\$000	100\$000
Escrivão da Almotaceria.....	—	20\$000
Primeiro Tabelião.....	910\$666	200\$000
Segundo Tabelião.....	957\$666	200\$000
Inquiridor.....	438\$000	80\$000
Meirinho do Campo.....	25\$000	60\$000
Escrivão do dito.....	18\$666	60\$000
Alcaide, hé propriedade da Camara.....	—	45\$000
Escrivão do Alcaide.....	12\$000	45\$000
Primeiro Partidor.....	—	20\$000
Segundo Partidor.....	—	20\$000
Meirinho da Fazenda Real.....	—	20\$000
Escrivão do dito.....	42\$500	60\$000
Meirinho da Almotaceria .....	42\$500	60\$000
Escrivão do dito.....	10\$000	60\$000

Villa Rica 1.<sup>a</sup> de Agosto de 1797.

O Escrivão da Junta

Carlos José da Silva

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sn.<sup>r</sup> Tenho a honra de appresentar a V. Excellencia a copia inclusa da Representação que faço a Junta sobri a necessidade da mudança dos Registros das Contagens para os extremas da Capitania, e da liberdade e fraqueza do Commercio interior da mesma. Se ella merecer a approvação de V. Ex.<sup>a</sup> terá feliz despacho e V. Ex.<sup>a</sup> a satisfação, e a gloria de fazer logo no principio do seu governo hum tão grande beneficio aos Povos desta Capitania principalmente aos moradores do Certão. Deus G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>r</sup> a.<sup>r</sup> Pacaratu do Principe 27 de 7br.<sup>r</sup> de 1803. III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sn.<sup>r</sup> Pedro Maria Xavier d'Ataide Mello. De v. Ex.<sup>a</sup> muito obsequioso e m.<sup>r</sup> fiel Servo Jose Gregorio de Moraes Navarro.